



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.054, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 4.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da Administração Municipal na reavaliação da medida anteriormente adotada,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.002, de 20 de dezembro de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município, visando à abertura de via pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 03 de junho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.395, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR JEAN MARCOS DE MORAIS MARTINS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **JEAN MARCOS DE MORAIS MARTINS**, matrícula 94266, ocupante do cargo de Escriturário, para, sem prejuízo de

seus vencimentos e demais vantagens legais inerentes ao cargo, prestar serviços junto a Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, a partir de 05 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.396, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO MAGISTÉRIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Portaria nº 292, de 02 de junho de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Rosiane Moreira Ramos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a partir de 02 de junho de 2025, a Sra. **ROSIANE MOREIRA RAMOS**, matriculada na municipalidade sob nº 8036, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ed. Infantil, em decorrência de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério**, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c §5º do art. 40 da CF/88, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.397, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1333

Página 3 de 3

ADENISIA CAROLINA TAVARES TORRES.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000001016/2025, no qual a servidora Adenisia Carolina Tavares Torres, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ADENISIA CAROLINA TAVARES TORRES**, matrícula nº 7609, do cargo de **“Professora de Educação Básica I - Ensino Fundamental”**, a partir de 02/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.398, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA NEIDE ELY FERNANDES MARGOTTO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000001019/2025, no qual a servidora Neide Ely Fernandes Margotto, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **NEIDE ELY FERNANDES MARGOTTO**, matrícula nº 93755, do cargo de **“Professora de Educação Básica I - Educação Infantil”**, a partir de 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2025 - Processo nº 077/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 032/2025 - Processo nº 077/2025, a empresa **TIAGO COUTO CASTREQUINI 45149924881**, inscrita no CNPJ nº 32.320.106/0001-69, com sede à Rua Ivan Borges, 2034 - Bairro Vila Urias de Paula, município de Cardoso/SP, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ TIAGO, NO EVENTO DENOMINADO “1º PRAIA MIX”**.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 05 de junho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal